GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infraestrutura
Departamento de Transportes e Terminais-DETER
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 1346/19 ATA Nº 1500/19.
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 07/06/2019, RESOLVE: I**NDEFERIR**: processos nºs 1087-1199-1202-2251-2346-2260-2264--2265--2618--2004--2009--2010--2267--2268---2619--2096--2097/2019 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., processos nºs 1688-1689/2019 de Milton Christmann, processo nº 2252/2019 da Transportes Capivari Ltda., processo nº 2263/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Urussanga, processo nº 2449/2019 de Fabiano Blum Rosa. **DEFERIR:** processos nºs 7346-7347/2018 da Vila Oeste Tur Ltda., processo nº 2012/2019 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., processo nº 2345/2019 da Auto Viação Catarinense Ltda., processo nº 2493/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Camboriú, processo nº 3659/2019 da Renantur Ltda. ME, processo nº 2210/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Taió. Florianópolis, 07 de junho de 2019. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

PUBLICADO DOE 21.033 DE 10/06/2019